



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 758, de 12 de junho de 2007.

Autoriza abertura de crédito Adicional Especial no orçamento de 2007.

O povo do Município de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobrir despesas da Assistência Social na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações:

2	Poder Executivo	20.000,00
208	Secretaria do Bem Estar Social	20.000,00
208 1	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
08	Assistência Social	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e o Adolescente	7.000,00
08 243 0012	Gestão de Política e Assistência Social	7.000,00
08 243 0012 2074	Ações do IGDBF	7.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	2.000,00
3.3.90.36	Serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.02	Equipamento e Material Permanente – Domínio Patrimonial	2.000,00
08.244	Assistência Comunitária	13.000,00
08 244 0012	Gestão de Política de Assistência Social	13.000,00
08 244 0012 2075	Construção e Reforma de Imóveis para pessoa carente	3.000,00
4.4.90.51	Oras e instalações	3.000,00
4.490.51.01	Obras e instalações - Domínio Público	3.000,00
08 244 0012 2076	Auxílio Natalidade	2.000,00
3.3.9032	Material de distribuição	1.000,00
3.3.90.32.99	Outros materiais de distribuição gratuita	1.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
08 244 0012 20 77	Auxílio Funeral	2.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição	1.000,00
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

08 244 0012 2078	Distribuição de Gás	1.000,00
3.3.90.32	Material de distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00
08 2440012 2079	Distribuição de Leite "In Natura"	1.000,00
3.3.90.32	Material de distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.32.99	Outros Materiais de distribuição Gratuita	1.000,00
08 244 0012 2080	Atividades da Semana da Criança	4.000,00
3.3.90..30	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.30.99	Outros materiais de Consumo	1.000,00
3.3.90.32	Material de distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39	Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas	1.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....		20.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no Art. 1º utilizar-se-á como recursos a anulação parcial ou total de dotações do orçamento do vigente, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de junho de 2007.

GILCLEBER BENTO DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de junho de 2007.

Secretário Municipal de Administração